

## **Resposta à interpelação oral apresentada pelo Sr. Deputado, Iau Teng Pio, relativa à instalação de postos de carregamento em condomínios**

Obrigado Senhor Presidente, relativamente à interpelação oral apresentada pelo Sr. Deputado Iau Teng Pio, cumpre-me responder o seguinte:

A instalação de equipamentos de carregamento de veículos eléctricos em lugares de estacionamento privados constitui uma obra de modificação das instalações eléctricas existentes no edifício. Neste contexto, o Governo da RAEM e a Companhia de Electricidade de Macau - CEM, S.A. (CEM) elaboraram em conjunto as “Instruções para o pedido de autorização de instalação de equipamentos de carregamento de veículos eléctricos nos auto-silos de edifícios privados”, as quais procederam à classificação das diferentes atribuições do direito de propriedade em parques ou lugares de estacionamento, em conformidade com a legislação vigente, encontrando-se nelas especificado, de forma detalhada, o fluxo de procedimentos para a apresentação do pedido. Para os lugares de estacionamento registados em regime de propriedade partilhada, é suficiente obter o consentimento de metade dos proprietários do auto-silo, desde que a potência original de fornecimento de electricidade do edifício não seja alterada. Adicionalmente, propõe-se que, com a colaboração da administração e tomando como referência o modelo da assembleia geral de condomínio, se considere a possibilidade de convocar os comproprietários ou proprietários do auto-silo para deliberarem sobre as decisões pertinentes.

Quanto à proposta de revisão das disposições do Código Civil e do Regime Jurídico da Administração das Partes Comuns do Condomínio, com o objectivo de simplificar os procedimentos relativos à instalação de equipamentos de carregamento nos parques de estacionamento privados, dado o alcance abrangente das disposições legais relevantes e as suas implicações para a defesa e protecção dos direitos dos proprietários e dos interesses dos condóminos relativamente às partes comuns, bem como a necessidade de considerar a situação concreta de Macau e de evitar problemas adicionais decorrentes da revisão da lei, torna-se necessária uma avaliação prudente, assente na coordenação com o regime geral. Nesse sentido, o Governo da RAEM continuará a auscultar e a analisar as opiniões da sociedade.

Quanto à sugestão de considerar as obras de instalação de equipamentos de carregamento e de contador individual como “benfeitorias necessárias” das partes comuns, actualmente não estão reunidos os requisitos legais para tal, uma vez que isso envolve as disposições relevantes do Regime Jurídico da Administração das Partes Comuns do Condomínio. No entanto, de acordo com o procedimento vigente para o pedido de instalações privadas de carregamento, o requerente pode consultar a CEM sobre a viabilidade do fornecimento de electricidade, cabendo à CEM avaliar a carga eléctrica do edifício e apresentar o seu parecer técnico preliminar. No que respeita à coordenação da instalação, entre outros aspectos, o requerente deve comunicar com as partes interessadas do edifício.

De facto, o Governo da RAEM está a promover o uso de veículos eléctricos através de diversas medidas. Em primeiro lugar, a versão revista das Condições Técnicas Gerais para Alimentação em Baixa Tensão das Instalações Eléctricas de Edifícios, que entrou em vigor em 2023, estipula que cada lugar de estacionamento nos auto-silos de novos edifícios deve estar equipado com ligação à rede eléctrica e tomada para carregamento, criando assim condições convenientes para a instalação de equipamentos de carregamento nos novos edifícios privados. Para além disso, enquanto se continua a aperfeiçoar a rede pública de carregamento de electricidade, de modo a responder às necessidades dos utilizadores de veículos eléctricos e do sector relativas às instalações de carregamento rápido, o Governo da RAEM planeia lançar o “Projecto-piloto de postos de super carregamento para veículos ligeiros e pesados”. No âmbito deste projecto, serão instalados, no Cotai, postos de *super* carregamento para veículos ligeiros e pesados, envidando-se esforços para que seja concluído em meados de 2026.

Obrigado.